



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI Nº 1031/74 - de 27 de Junho de 1974.

Dispõe sobre a Criação de uma Escola de 2º
Gráu Municipal de Álvares Machado.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares
Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica criada no Município de Álvares Machado, UMA ESCOLA DE
2º GRÁU MUNICIPAL.
- Artigo 2º - A Escola referida no artigo anterior, será regida por normas
disciplinadas por decreto, a ser baixado pelo Executivo Muni-
cipal.
- Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por de-
creto, um crédito especial, para cobrir despesas decorrentes
da execução desta lei.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 27 dias do mês de Junho de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data
supra.

ANACLETO AVELLANEDA

Secretário